

316

\* D E C R E T O - Nº. 09/78 \*

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

ARTIGO PRIMEIRO - Fica Decretado FACULTATIVO, o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 27 de junho de 1.978.

ARTIGO SEGUNDO - O Ponto facultativo aludido no artigo anterior prende-se ao fato de possibilitar aos senhores servidores prestar a última homenagem pelo passamento do Sr. JOÃO SANTANA, servidor inativo desta Municipalidade.

ARTIGO TERCEIRO - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de junho de 1.978.-

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1.978).-

*Laura*  
= LAURA DE SOUZA L'RA =  
-Chefe do Serviço de Administração-  
substo.